

ORDEM TRABALHOS

**REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 11-02-2008, ÀS 14,30 HORAS E A
REALIZAR NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

I

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO- CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA = REDEFINIÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DAS DIVERSAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS;**
- 3- FUTURA ALTERAÇÃO DA RUA PADRE FRANKLIM COIMBRA = CONSIDERAÇÕES/SUGESTÕES DA EQUIPE DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DE DESPESAS EFECTUADAS NAS ESCOLAS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5- JUNTA DE FREGUESIA DE ÓVOA – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A OBRAS EFECTUADAS NA ESCOLA DE CAGIDO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6- ORÇAMENTO DE REDE PARA ENCIMAR MURO EM PEDRA, NA RUA DE VISEU, FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS. TITULAR: JORGE CORREIA= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 7- FORNECIMENTO DE SONDAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO GRANJAL- AJUSTE DIRECTO= CRONOGRAMA FINANCEIRO E PROGRAMA DE TRABALHOS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 8- PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LUGAR NA FEIRA- FEIRANTE: JOÃO DE MATOS PEREIRA= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 9- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LUGAR DA FEIRA- FEIRANTE: LILIANA DE SOUSA RAMOS= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

- 10- PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO Nº 2 DO ARTIGO 25º DA PORTARIA Nº 206/96, DE 7 DE JUNHO- REQUERENTE: TOMÁS AUGUSTO PEREIRA = DECLARAÇÃO EMITIDA PELA DELEGAÇÃO DE SAÚDE DE SANTA COMBA DÃO;**
- 11- PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO. REQUERENTE: MARIA DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS PRATA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 12- CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA CATRAIA- SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: COGOUPIL- CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA = HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA;**
- 13- PROCESSO DE OBRAS Nº 99/07- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: CRISTINA MANUELA LOPES DOS SANTOS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 14- PROCESSO DE OBRAS Nº 54/05- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: LUÍS FILIPE DA SILVA COSTA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 15- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;**
- 16- FINANÇAS MUNICIPAIS;**
- 17- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES.**

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 6 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA ONZE DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE:_____**

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no edifício dos Paços do Concelho, tendo comparecido: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:_____

1. No próximo dia 29 de Fevereiro, pelas 15h30m, será inaugurado por sua Excia o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, Dr. Eduardo Cabrita, o novo edifício para os Serviços Técnicos Municipais. Esta obra, orçada em cerca de 400.000 euros, incluindo trabalhos a mais no valor de 17.000 euros (4,3%), é comparticipada a 50% pelo Estado. Neste âmbito, foram entregues os pedidos de pagamento na DGAL, mas as perspectivas de reembolso não são as melhores pois fomos informados que as verbas disponíveis no OE2008 não são suficientes para cobrir todos os compromissos. De igual modo, as comparticipações das obras inseridas no programa PRAUD, também não serão comparticipadas nos próximos meses pelos mesmos motivos. Tendo o município assegurado o pagamento da maioria dos investimentos, esta situação torna-se bastante incomoda já que aguardávamos estes valores para fazer face a outros compromissos;_____
2. A Câmara Municipal, agora que os regulamentos do QREN estão a ser publicados, decidiu candidatar-se ao financiamento do Centro Educativo Norte, visto o valor da possível comparticipação ser de

85%. Para isso, não irá, nesta fase inclui-lo na Parceria Publico Privada. Caso a obra seja financiada a Câmara assumirá a sua construção através de um concurso público internacional. Se isso não acontecer, então será incluída na PPP. De notar que as obras executadas pela PPP poderão ser comparticipadas em 50% na parte privada (51%) e 85% na parte publica (49%), ou seja cerca de 68%;_

3. A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, juntamente com os outros três municípios do Distrito de Viseu a quem o Estado está a reter 10% do FEF, entregou no Tribunal Administrativo de Viseu, uma providência cautelar, com o objectivo de suspender a referida retenção. A Providência Cautelar tem efeitos suspensivos imediatos.

Passando-se aos restantes pontos da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:_____

**“ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO
BEIRÃO- CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA =
REDEFINIÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DAS DIVERSAS
PRESTAÇÕES”**

Na presença do ofício da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que dá conta, à Câmara, da construção da nova infraestrutura, para tratamento de resíduos, no cumprimento das directivas da CE e do PERSU II e da redefinição e renegociação das diversas prestações de serviços relacionadas com os resíduos, a Câmara Municipal, após análise do resumo geral dos acordos estabelecidos que lhe vinha anexo, tomou conhecimento.

“ FUTURA ALTERAÇÃO DA RUA PADRE FRANKLIM COIMBRA = CONSIDERAÇÕES/SUGESTÕES DA EQUIPE DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO MOBILIDADE SUSTENTÁVEL”

Na sequência da adesão da Câmara Municipal ao Projecto Mobilidade Sustentável e da sugestão apresentada por esta Autarquia, para que a aludida rua passe a ter um único sentido (Sul / Norte), pelo Sr. Presidente, foram presentes as considerações/sugestões da equipe de trabalho responsável pelo desenvolvimento do citado Projecto e respectiva planta e a saber: “ **1-** Introdução de rampas nos passeios, para acesso a passadeiras, de modo a cumprir o Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto (ver ponto 1.6.2 da secção 1.6 do Anexo “ Normas técnicas para melhoria da acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada”); **2-** Colocação da passadeira 1 (ver planta em anexo) mais próximo da intersecção com a Rua de santo Estêvão, de modo a diminuir o percurso dos peões que circulam nesta última rua e a evitar que façam o atravessamento fora da passadeira, pois a localização da passadeira por vós proposta obriga a um considerável desvio de percurso; **3-** Eliminação de alguns lugares de estacionamento junto à passadeira 2 (ver planta em anexo). Este troço apresenta, actualmente e na vossa proposta, uma largura útil extremamente reduzida, sendo intransitável. Julgamos que a construção de passeio neste troço é indispensável para que a circulação pedonal se efectue em segurança; **4-** Considera-se que a passadeira 2 é dispensável por estar muito perto da da passadeira 1, o que não dispensa as alterações propostas no ponto anterior; **5-** Junto à passadeira 6, deve ser alargado o passeio e reduzidos os lugares de estacionamento, de modo a que os peões tenham acesso à passadeira através do passeio. Segundo a proposta da Câmara Municipal de santa Comba Dão, os peões teriam de passar pelo lugar de estacionamento (quando livre) ou contorná-lo e caminhar pela via, para aceder ou sair da passadeira; **6-** Em alternativa às propostas do ponto anterior, sugere-se a retirada da passadeira 6, dado estar muito próxima da passadeira 3, que serve os mesmos movimentos pedonais.” Postas as alusões descritas a discussão e estando presente o proprietário do estabelecimento “ Pastelaria Stº Estêvão”, com sede naquela Rua, o Sr. Presidente solicitou à vereação permissão para que este desse a sua opinião, ao que foi dado assentimento, tendo então alegado que o estacionamento que se encontra previsto no lado direito, possa, eventualmente, ser feito do

lado esquerdo. Após a intervenção do munícipe a Câmara Municipal, levando em consideração a sugestão e após análise detalhada do documento, deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo com a respectiva sugestão, ficando a mencionada Rua com circulação de trânsito em sentido único (Sul / Norte) e com o estacionamento do lado esquerdo, a partir do próximo futuro dia 1 de Março. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, ordenar a divulgação desta decisão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**“ JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO- DESPESAS
NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCOLAS
DO ENSINO BÁSICO”** _____

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe que, no seguimento das competências delegadas pela Câmara, apresenta o valor das despesas tidas no âmbito da conservação e reparação de escolas do ensino básico e que orçam ao montante de €2 315,94, solicitando, a compartição das mesmas. Analisado o conteúdo do ofício e fotocópia da factura anexa, com a descrição dos materiais fornecidos para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar a transferência de € 2 000,00, para a aludida Junta de Freguesia, para os efeitos consignados._____

“ JUNTA DE FREGUESIA DE ÓVOA- DESPESAS NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO” _____

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe que, no seguimento das competências delegadas pela Câmara, apresenta o valor das despesas tidas no âmbito da conservação e reparação da escola do ensino básico de Cagido (sala de refeições e reparação dos muros) e que orçam ao montante de € 1 092,28, solicitando, a compartição das mesmas. Analisado todo o conteúdo do ofício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar a transferência de €1 000,00, para a aludida Junta de Freguesia, para os efeitos consignados. _____

**“ ORÇAMENTO DE REDE PARA ENCIMAR MURO EM PEDRA,
NA RUA DE VISEU, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE SÃO
JOÃO DE AREIAS, DESTE CONCELHO” _____**

Na sequência da correspondência trocada com o Sr. Jorge Correia, proprietário de uma casa, na Rua epigrafada, na localidade e freguesia de São João de Areias, acerca da cedência de terreno para alargamento da rua junto à escola primária e como contrapartida ser-lhe-ia efectuada a reconstrução do muro em pedra que, segundo alega estava, protegido por uma rede, foi presente todo o processo, que se fazia acompanhar de uma carta do identificado a solicitar o reembolso da importância de € 641,30, respeitante à aludida vedação superior do muro. Apreciado todo o processo, a Câmara Municipal e sob proposta do Sr. Presidente, deliberou, por unanimidade, remeter todo o processo à Junta de Freguesia respectiva, para que se pronuncie sobre a matéria, mormente o compromisso que, eventualmente, possa existir entre as partes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.____

**“ FORNECIMENTO DE SONDAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA
SUBTERRÂNEA NO GRANJAL- AJUSTE DIRECTO =
CRONOGRAMA FINANCEIRO E PROGRAMA DE
TRABALHOS”**

Foi presente o ofício ref^a C 07.069, da Aqualis- Captações- Hidrogeologia e Sondagens, Lda, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a remeter a esta Autarquia, o cronograma financeiro e programa de trabalhos, solicitado através do ofício, desta Câmara Municipal, nº 4331, do ano transacto. Analisados os citados documentos e parecer técnico que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do prescrito no nº 3 do artigo 160º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, aprovar os mesmos. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**“ PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE LUGAR NA FEIRA- FEIRANTE:
JOÃO DE MATOS PEREIRA”** _____

Foi presente um requerimento do feirante acima identificado, residente na Rua do Lameirão, na localidade e freguesia de Mouraz, do Município de Tondela, titulado com o cartão 433, a comunicar, à Câmara Municipal, a desistência do terrado que ocupa na feira de Santa Comba Dão, por pretender um com área menor. Na presença do requerimento e informação administrativa que lhe vinha anexa, a Câmara Municipal no âmbito do artigo 23º do Regulamento das Feiras, deliberou, por unanimidade, dar assentimento à pretensão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LUGAR DA FEIRA” _____

Foi presente um requerimento de **Liliana de Sousa Ramos**, CF 217 799 230, residente na Rua Principal, na localidade de Coval, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, que tendo procedido à desistência do seu cartão de feirante, ao qual foi atribuído o nº 441 e concomitante lugar da feira, solicita que o espaço que ocupava, seja transferido para o feirante detentor do cartão 433, Sr. João de Matos Pereira, dado que lhe vendeu o negócio que ali desenvolvia (venda de malhas). Analisado o requerimento e informação administrativa que lhe vinha anexa, a Câmara Municipal no âmbito do artigo 23º do Regulamento das Feiras, deliberou, por unanimidade, dar anuência à pretensão, ordenando a comunicação do facto ao serviço de fiscalização. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 25º DA PORTARIA NÚMERO 206/96, DE 7 DE JUNHO”

Foi presente um requerimento de **Tomás Augusto Pereira**, casado, CF 178 904 589, residente na Rua de S. Domingos, nº 13, na localidade de Outeiro de Cima, freguesia de Dardavaz, concelho Tondela, que na qualidade de proprietário de uma exploração avícola, sita no lugar denominado São Domingos- Relvas, freguesia de São Joaninho, deste concelho, solicita, à Câmara Municipal, nos termos da Portaria epigrafada, parecer, donde conste se do funcionamento da aludida exploração, resulta ou não inconveniente para a saúde pública. O requerimento em apreço, trazia anexo o parecer emitido pela Delegação de Saúde Concelhia, através de declaração, do qual se infere que da implantação da actividade avícola requerida, não resulta inconveniente para a saúde pública, pelo que a Câmara Municipal, analisando a petição e declaração citada, deliberou, por unanimidade, certificar com base naquela e nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 25º da Portaria mencionada, que da exploração avícola em questão, não resulta qualquer inconveniente para a saúde pública. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, AO ABRIGO DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO – LEI Nº 177/2001, DE 4 DE JUNHO”_____

Foi presente um requerimento de **Maria da Luz Rodrigues dos Santos Prata Gomes**, casada, residente na Rua Joaquim Cordeiro, nº 5, na localidade, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, CF 113 935 056 e **Mário Manuel Rodrigues dos Santos Prata**, casado, residente na Rua Principal, nº 4, na localidade de Coval, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, CF 146 437 993, que na qualidade de proprietários do prédio a seguir identificado, requerem, à Câmara Municipal, ao abrigo do nº 4 do artigo 6º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, o destaque da parcela a seguir descrita: **Identificação do prédio:** terreno sito em Cabecinha de Rei, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, no seu todo tem a área de 4 440,0 m², confronta de Norte com herdeiros de Domingos Cerveira da Costa Amaral, Nascente com Valentim de Oliveira Branquinho, Sul com Laurinda de Lemos Branquinho e Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Comba Dão sob o artigo nº 1954 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 344/19891020. **Identificação da parcela:** com a área de 1 991,0 m² e confronta de Norte com Maria Hermínia Almeida Correia Pinto, Nascente com estrada, Sul com Laurinda de Lemos Branquinho e Poente com Maria da Luz Rodrigues dos Santos Prata Gomes e Mário Manuel Rodrigues dos Santos Prata. O requerimento em apreço, trazia anexo o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do nº 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão reúne os pressupostos do aludido nº 4 do artigo 6º do Decreto – Lei epigrafado. Por último, e porque a interessada solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, nos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA CATRAIA- SANTA COMBA DÃO_____

Foi presente um requerimento de **Cogoupil- Construção Civil e Obras Públicas, Lda**, com sede nas Regueiras, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, PC 503 025 755, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Santa Comba Dão, sob o nº 597, que na qualidade de proprietária do lote nº 1, a que alude o alvará de loteamento nº 1/2006, sito à Catraia, nº 10, na localidade, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão, sob o nº 2163/20060321, onde se encontra a construir um prédio destinado a habitação e comércio e ou serviços, a que se refere o processo de obras nº 61/2004, requer, à Câmara Municipal, a constituição do mesmo em regime de propriedade horizontal de acordo com as peças escritas e desenhadas, ficando as fracções assim constituídas: **Fracção A** – autónoma, destinada a comércio e/ou serviços, situada no r/chão direito, composta por loja e instalação sanitária, com área bruta de construção de 102,60 m²; **Fracção B** – autónoma, destinada a comércio e/ou serviços, situada no r/chão esquerdo, composta por loja e instalação sanitária, com área bruta de construção de 62,80 m²; **Fracção C** – autónoma, destinada a habitação, situada no 1º piso direito, de tipologia T3, composta por hall, sala comum, cozinha, corredor, três quartos, duas instalações sanitárias e três varandas, fazendo ainda parte desta fracção, a garagem central, com entrada pelo interior, situada na cave e designada pela letra C, com área bruta de construção de 153,00 m²; **Fracção D** – autónoma, destinada a habitação, situada no 1º piso esquerdo, de tipologia T2, composta por hall, sala comum, cozinha, corredor, dois quartos, uma instalação sanitária e duas varandas, fazendo ainda parte desta fracção, a garagem direita, com entrada pelo interior, situada na cave e designada pela letra D, com área bruta de construção de 116,60 m²; **Fracção E** – autónoma, destinada a habitação, situada no 2º piso direito, de tipologia T3, composta por hall, sala comum, cozinha, três quartos, duas instalações sanitárias e três varandas, fazendo ainda parte desta fracção, a garagem esquerda, com entrada pelo interior, situada na cave e designada pela letra E, com área bruta de construção de 155,80 m²; **Fracção F** – autónoma, destinada a habitação, situada no 2º piso esquerdo, de tipologia T2, composta por hall, sala comum, cozinha, corredor, dois quartos, uma instalação sanitária e duas varandas, fazendo ainda parte desta fracção, a garagem direita, com entrada pelo exterior, situada na cave e designada pela letra F, com área bruta de construção de 113,40 m²; **Fracção G** – autónoma, destinada a habitação, situada no 3º piso direito, de tipologia T3, composta por hall, sala comum, cozinha, corredor, três quartos, duas instalações sanitárias e três varandas, fazendo ainda parte desta fracção, a garagem central,

com entrada pelo exterior, situada na cave e designada pela letra G, com área bruta de construção de 166,60 m²; **Fracção H** – autónoma, destinada a habitação, situada no 3º piso esquerdo, de tipologia T2, composta por hall, sala comum, cozinha, corredor, dois quartos, uma instalação sanitária e duas varandas, fazendo ainda parte desta fracção, a garagem esquerda, com entrada pelo exterior, situada na cave e designada pela letra H, com área bruta de construção de 118,10 m²; **Fracção I** – autónoma, destinada a habitação, situada no sótão direito, de tipologia T2, composta por sala comum, cozinha, despensa, dois quartos, uma instalação sanitária e dois terraços, fazendo ainda parte desta fracção uma arrecadação situada na cave, a segunda à direita, designada pela letra I e com uma área bruta de construção de 123,70 m²; **Fracção J** – autónoma, destinada a habitação, situada no sótão esquerdo, de tipologia T1, composta por sala comum, cozinha, despensa, um quarto, uma instalação sanitária e dois terraços, fazendo ainda parte desta fracção uma arrecadação situada na cave, a primeira à direita, designada pela letra J e com uma área bruta de construção de 98,50 m². O requerimento em apreço, trazia anexo o auto de vistoria elaborado pelos respectivos técnicos da Autarquia, o qual além de confirmar a descrição das fracções como antes mencionadas, informa, também, que são comuns às fracções, todas as partes não mencionadas e previstas na Lei do Regime da Propriedade Horizontal e que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída para parte comum do prédio pelo que o mesmo poderá ser constituído em Propriedade Horizontal. Face ao auto de vistoria antes referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o mesmo, ordenando a emissão do competente alvará, para que seja constituída a pretensa propriedade horizontal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ PROCESSO DE OBRAS N.º 82/05 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”_____

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Cristina Manuela Lopes dos Santos**, casada, CF 209 965 614, residente no bairro Lagar Pedrinho, nº 3, na localidade e freguesia de Treixedo, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro._____

“ PROCESSO DE OBRAS N.º 54/05 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”_____

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Luís Filipe da Silva Costa**, casado, CF 213 981 050, residente na Rua Principal, nº 23, na localidade de Vila Dianteira, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro._____

REUNIÃO DE 11-02-2008

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----
PROJECTOS NA TOTALIDADE:8/2008.-----
PROJECTOS DE ARQUITECTURA:101/2007.-----
PRORROGAÇÕES:64/06, 146/2006.-----**

REUNIÃO DE 11/02/2008

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 8 de Fevereiro de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: = 231.603,05 €(duzentos e trinta e um mil, seiscentos e três euros e cinco cêntimos). Assim discriminado: -----
Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 225.158,88 €(duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos. -----
-----Existente em caixa = 444,17 €(quatrocentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos. -----
-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros). -----

Pagamentos reunião de 11/02/2008

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 252.078,89€ (duzentos cinquenta e dois mil e setenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----